Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande/MT
Fls.:

DECRETO 06/2013

Fixa a média da arrecadação mensal referente aos tributos municipais próprios para o 1º semestre de 2013, para efeitos de pagamento da verba indenizatória prevista na Lei Municipal 3.411/2009, e suas alterações.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da lei Orgânica do Município e atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº.3.436/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado para o 1º semestre de 2013, à média da arrecadação mensal referente aos tributos municipais próprios em R$ 3.384.270,24 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta reais, vinte e quatro centavos) até o limite de R$ 4.549.346,88(quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais, oitenta e oito centavos), atendendo os termos da Lei Municipal nº 3.411/09, para efeitos de pagamento da verba indenizatória.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto de Magalhães" em Várzea Grande – MT, 21 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal